

EDITAL Nº 11/2018/CEO
MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, conforme previsto no Regimento do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos e no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção e matrícula para ingresso no **segundo semestre de 2018** no Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Serão admitidos à inscrição no Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, os portadores de Diploma de Nível Superior ou Tecnólogos de Cursos Superiores relacionados à área de Ciência e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, reconhecidas por órgãos competentes.

1.2 A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente por e-mail, no período de 03 (três) de abril a 11 (onze) de maio de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Os documentos devem ser enviados em **um único arquivo, em formato .pdf**, contendo os itens abaixo relacionados para: inscricoesppgcta.udesc@gmail.com

1.3 Documentos e procedimentos requeridos para a inscrição:

- I. Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) onde **obrigatoriamente deve ser indicado dois orientados de interesse, principal e secundário;**
- II. Cópia do Diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- III. Cópia do Histórico escolar do curso de graduação;
- IV. Cópia de documento de identidade e do CPF ou Passaporte no caso de estrangeiros.

1.4 Caso o candidato não possua o diploma ou certificado de graduação e tenha previsão de conclusão do curso até o final de julho de 2018, deve anexar uma declaração da Universidade de previsão de formatura.

1.5 O candidato poderá concorrer apenas com um único e-mail de inscrição, independentemente do sistema de vagas. Se houver mais de um e-mail registrado, será considerada como inscrição válida, o último enviado.

1.6 As informações fornecidas no Formulário de Inscrição e seu correto preenchimento são responsabilidade do candidato, dispondo a UDESC do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, legível, correta/ou fornecer dados inverídicos, e ainda, não anexar os documentos requeridos.

1.7 A UDESC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, e inscrições que não estejam de acordo com o item 1.2.

1.8 No **ato da inscrição**, o candidato deve **manifestar se quer concorrer a bolsa** para o semestre 2018.2 e, caso manifeste que **sim, será incluído automaticamente** no Edital de ranqueamento para distribuição de bolsas disponível em <http://www.udesc.br/ceo/cpgcta/publicacoes>. A distribuição de bolsas está condicionada a disponibilização das mesmas para o PPGCTA.

1.9 A **confirmação definitiva da inscrição** (Homologação dos Inscritos), será disponibilizada no dia **15 (quinze) de maio de 2018**. O candidato deverá acessar a página do Mestrado em

Ciência e Tecnologia de Alimentos e consultar o link
<http://www.udesc.br/ceo/cpgcta/publicacoes>.

2. DAS VAGAS

2.1 O número de vagas para **ingresso no segundo semestre de 2018** ficará na dependência da disponibilidade de orientadores, sendo definido pela Comissão de Seleção e Bolsas do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

2.2 Os professores do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) que selecionarão candidatos aprovados para o **segundo semestre de 2018** são: Alessandro Cazonatto Galvão, Alexandre Tadeu Paulino, Ana Luiza B. Schogor, Andreia Zilio Dinon, Anieli Pinto Kempka, Cassandro V. T. do Amarante, Cleuzir da Luz, Cristiano Andre Steffens, Darlene Cavalheiro, Elisandra Rigo, Gilmar de Almeida Gomes, Liziane Schittler, Marcel Boiago e Weber da Silva Robazza.

2.3 O candidato poderá obter informações sobre a área de atuação dos professores orientadores acessando a página do Programa pelo link:
<http://www.udesc.br/ceo/cpgcta/ensino/orientadores>.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será procedido pela Comissão de Seleção e Bolsas, indicada e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que utilizará os seguintes critérios:

- a) Desempenho na **Prova Escrita** (peso 4 pontos). Verificar as orientações para realização da prova e a lista de referências no **Anexo II**.
- b) Análise do **Currículo Acadêmico** do candidato (peso 6 pontos) a ser realizada conforme previsto no **Anexo III e IV**.
- c) Defesa da **Proposta de Pesquisa (Anexo V)**.
- d) **Aceite do Professor Orientador e Disciplinas**.

3.2 **Data, horário e local da Prova Escrita: 17 (dezessete) de maio de 2018, às 08:30 horas**, no Prédio do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química da UDESC, km 573 da Rodovia BR-282, Linha Santa Terezinha, Pinhalzinho – SC.

3.2.1 O não comparecimento para Prova Escrita acarretará em exclusão do candidato no processo de seleção.

3.2.2 Na data e hora marcada da Prova Escrita, o candidato deverá, **obrigatoriamente, entregar à Comissão de Seleção e Bolsas**, em envelope lacrado, os seguintes documentos **apostilados em um único volume**:

I. Currículo Acadêmico **impresso, planilha de pontuação devidamente preenchida e as comprovações** das informações do *Currículo Lattes*, conforme orientações descritas no Anexo III e IV.

II. A Proposta de Pesquisa, a ser elaborada de acordo com o **Anexo V**.

3.2.3 Os candidatos devem entregar todos os documentos solicitados no item 3.2.2, aqueles que não entregarem qualquer um dos documentos solicitados no item 3.2.2 ou **não seguirem as orientações dispostas no Anexo III e IV serão excluídos do processo de seleção**.

3.3 A **Defesa da Proposta de Pesquisa** será nos dias **17 (dezessete) de maio** (períodos vespertino/noturno) e **18 (dezoito) de maio** (períodos matutino/vespertino/noturno), realizada de maneira presencial e oral pelo candidato, com duração de 10 minutos. Será disponibilizado no local recurso multimídia e quadro. O não comparecimento para a defesa da Proposta de Pesquisa acarretará em exclusão do candidato no processo de seleção. A ordem dos candidatos para a defesa da proposta de pesquisa será divulgada na página do PPGCTA. <http://www.udesc.br/ceo/cpgcta/publicacoes>.

3.4 A Proposta de Pesquisa enviada pelo candidato não caracteriza o tema da Dissertação a ser desenvolvido. A definição da Linha de Pesquisa bem como do tema da Dissertação será realizada pelo orientador(a) disponibilizado pelo PPGCTA.

4. DA CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO

4.1 A Comissão de Seleção e Bolsas do PPGCTA efetuará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos seus desempenhos, considerando os critérios estabelecidos no item 3.1.

4.2 A lista dos candidatos classificados, em ordem alfabética, e respectivos orientadores será publicada na página do PPGCTA (<http://www.udesc.br/ceo/cpgcta/publicacoes>) no dia 15 (quinze) de junho de 2018. Os candidatos deverão contatar o orientador indicado para obtenção do aceite de orientação, necessário no ato da confirmação da matrícula e na matrícula. Os contatos dos professores encontram-se na página do Programa no link: <http://www.udesc.br/ceo/cpgcta/ensino/orientadores>.

4.3 O prazo para protocolar o recurso é **19 (dezenove) de junho de 2018**, na Secretaria do PPGCTA, em Pinhalzinho, no horário das 13:30 h às 17:30 h. Somente serão aceitos recursos com justificativas técnicas pertinentes.

4.4 O resultado dos recursos será disponibilizado na página do PPGCTA (<http://www.udesc.br/ceo/cpgcta/publicacoes>) em **22 (vinte e dois) de junho de 2018**.

4.5 Os documentos entregues pelos candidatos ficarão à disposição dos mesmos por 30 dias na Secretaria da PPGCTA para serem resgatados e a partir de 30 dias após a divulgação, se não retirados, serão encaminhados para a reciclagem.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

5.1 Os candidatos classificados deverão enviar a Confirmação de Matrícula **com o aceite do orientador (Anexo VI)** devidamente assinada e digitalizada, para o e-mail ppgcta.ceo@udesc.br, até o dia **25 (vinte e cinco) de junho de 2018**.

5.2 O candidato que não manifestar confirmação da matrícula até o prazo estabelecido, será desclassificado, podendo ser substituído pelo próximo classificado. A realização de segunda ou mais chamadas ficará a critério da comissão de seleção e disponibilidade de orientação. Os referidos candidatos não integrarão o ranqueamento de bolsas para o semestre 2018.2.

5.3 O candidato classificado que **não apresentar no ato da matrícula o Aceite do Orientador e Disciplinas**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e orientador(a) (formulário que será disponibilizado no Edital de Matrícula para alunos regulares e ingressantes 2018.2), será **automaticamente desclassificado do processo de seleção**, ficando a critério da Comissão de Seleção e Bolsas a chamada do próximo classificado.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados, até o limite de vagas disponíveis, que manifestaram a confirmação da matrícula, no prazo estabelecido no item 5.1, e que possuam no ato da matrícula o Formulário de Aceite do Orientador e Disciplinas, devidamente assinado pelo orientador, terão direito a matricular-se obedecendo os prazos e normas fixados em Edital de Matrícula Específico, a ser divulgado posteriormente na página do PPGCTA.

6.2 A matrícula deverá ser realizada na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do UDESC Oeste, Rua Beloni Trombeta Zanin, 680E, Bairro Santo Antônio, Chapecó, em data a ser fixada, devendo apresentar os documentos exigidos conforme Edital de matrícula específico, a ser divulgado posteriormente na página do PPGCTA.

6.3 A matrícula será feita por disciplinas, conforme o Formulário de Aceite do Orientador e Disciplinas, recomendado e autorizado pelo professor orientador, segundo Edital de Matrícula Específico, a ser divulgado posteriormente na página do PPGCTA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Informações complementares poderão ser obtidas pelos seguintes telefones ou endereços de e-mail:

- (49) 2049 9599 ou secretaria.ppgcta2016@outlook.com - Secretaria do PPGCTA - das 08:30 h as 17:00 h.
- (49) 2049 9594/ 2049 9601 ou ppgcta.ceo@udesc.br - Coordenação do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos - das 13:30 h as 17:30 h.

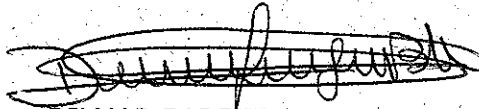
7.2 Em caso de empate, a Comissão de Seleção e Bolsas tomará como parâmetro de desempate a maior média do Currículo Acadêmico.

7.3 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos constantes neste Edital.

7.4 Todas as publicações *on line* serão feitas no seguinte endereço:
<http://www.udesc.br/ceo/cpgcta/publicacoes>.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Chapecó, 03 de Abril de 2018.



DILMAR BAREITTA

Diretor Geral
UDESC Oeste

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Naturalidade:	Data nascimento: / /	
Estado civil:		
Cédula identidade nº	Órgão expedidor:	UF:
CPF:		
Título eleitoral nº:	Zona:	Seção:
Certificado Militar:		
ENDEREÇO DOMICILIAR		
Logradouro (rua, avenida etc.):		
Nº:	Apto:	Fone:
Celular:	Fax:	E-mail:
Cidade:	Estado:	CEP:
ENDEREÇO PROFISSIONAL		
Logradouro (rua, avenida etc.):		
Nº:	Apto:	Fone:
Celular:	Fax:	Caixa Postal:
Cidade:	Estado:	CEP:
REFERÊNCIAS		
Indique o nome de duas pessoas que poderão ser consultadas a fornecer referências sobre o candidato. ATENÇÃO: Essas pessoas NÃO deverão remeter formulário ou carta de apresentação.		
Nome: _____		
Função: _____		
Instituição: _____		
Endereço: _____		
Telefone: (____) _____ Ramal: _____ E-mail: _____		
Nome: _____		
Função: _____		
Instituição: _____		
Endereço: _____		
Telefone: (____) _____ Ramal: _____ E-mail: _____		

Nome dos professores orientadores de preferência (indicação obrigatória):

 Principal _____
 Secundário _____

Deseja fazer parte do ranqueamento para distribuição de bolsas em 2018.2?

Sim () Não ()

ANEXO II - PROVA ESCRITA – Orientações e lista de referências

- 1 - O candidato deverá se apresentar no local da prova escrita com 15 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta;
- 2 - Não será permitido o acesso a prova de candidatos sem o documento de identificação;
- 3 - Após a identificação, o candidato deverá entregar, na chegada, o envelope com os documentos solicitados no presente Edital.
- 4 - A prova escrita será composta por questões objetivas terá caráter classificatório na área de concentração de Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- 5 - Não será permitido o acesso dos candidatos ao local de prova após o início da mesma;
- 6 - O candidato poderá entregar a prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do início da mesma, devendo assinar a lista de presença ao deixar o local;
- 7 - Deverão permanecer na sala os 3 (três) últimos candidatos, até que todos concluem e entreguem a prova;
- 8 - A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.
- 9 - Não é permitida a consulta a qualquer tipo de material de apoio para a realização da prova;
- 10 - Não é permitido o uso de calculadora;
- 11 - Não é permitido o uso de telefones celulares ou qualquer equipamento eletrônico.
- 12 - Lista de referências para a prova de seleção

ATKINS, P. W.; PAULA, J. **Físico-Química**. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

CRUZ, A.G., ZACARCHENCO, P.B., OLIVEIRA, C.A.F.; CORASSIN, C.H. **Processamento de Leites de Consumo**. Elsevier. ed. Vol 2, Coleção Lácteos, 2016. 384p.

CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, A. B. **Pós-colheita de Frutas e Hortaliças: Fisiologia e Manejo**. 2. ed. Lavras: UFLA, 2005. 785p.

DAMODARAN, S., PARKIN, K.L., FENNEMA, O.R. **Fennema's Food Chemistry**. CRC Press Taylor & Francis Group, 4 ed., 2008.

FELLOWS, P. **Tecnología del Procesado de los Alimentos: Principios y Practica**. 2ª Ed. – Editorial Acribia, 2007.

FRANCO, B; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos Alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2008.

GAVA, A. J; SILVA, C. A. B.; GAVA, J. R. F. **Tecnologia de Alimentos: Princípios e Aplicações**, NBL Editora, 2009.

LAWRIE, R. A. **Ciência da Carne**. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

NELSON, D.L., COX, M.M. **Princípios de Bioquímica de Lehninger**. Ed. Artmed; 6ª ed.; 2014.

OETTERER, M.; REGITANO-D'ARCE, M.A.B.; SPOTO, M.H.F. **Fundamentos de Ciência e Tecnologia de Alimentos**. Barueri: Manole, c2006 xx, 612 p.

ANEXO III – CURRÍCULO ACADÊMICO

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APOSTILAMENTO DAS COMPROVAÇÕES MAIS A PLANILHA DE PONTUAÇÃO

O currículo acadêmico deverá ser no modelo do *Currículo Lattes*, o qual deve ser gerado *on line* pela Plataforma Lattes, disponibilizado gratuitamente no *site* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e após, impresso.

Todas as informações registradas no *Currículo Lattes* deverão **ser comprovadas por meio de fotocópias**. Não serão consideradas as atividades e publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação.

Deverá ser apostilado **EM UM ÚNICO VOLUME**, em espiral na seguinte ordem: 1- *Currículo Lattes*; 2- Anexo IV critérios de pontuação dos currículos acadêmicos **DEVIDAMENTE PREENCHIDO**; 3- comprovantes das informações do *Currículo Lattes* encadernado na ordem dos itens da planilha descrita no Anexo IV. **Assim, somente anexar os comprovantes de atividades que foram pontuados ANEXO IV.**

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS ACADÊMICOS

Planilha para a pontuação do currículo (formação, desempenho acadêmico, produção científica e atividades) dos candidatos ao curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos UDESC Oeste

Atividades	Critério	Número	Total de Pontos
1. Curso de especialização concluído (máximo 10 pts)	- Ciência de alimentos (10 pts/curso)		
	- Áreas correlatas (5 pts/curso)		
		Semi-total 1	
2. Publicação em periódico (sem limite máximo)¹	- Qualis A1 (15 pts/publicação)		
	- Qualis A2 (12 pts/publicação)		
	- Qualis B1 (9 pts/publicação)		
	- Qualis B2 (7 pts/publicação)		
	- Qualis B3 (5 pts/publicação)		
	- Qualis B4 (4 pts/publicação)		
	- Qualis B5 (3 pts/publicação)		
	- Qualis C (2 pts/publicação)		
	- Sem qualis (1 pto/publicação)		
	Semi-total 2		
3. Publicação de livro com ISBN (máximo 10 pts)	- Ciência de alimentos (10 pts/livro)		
	- Áreas correlatas (5 pts/livro)		
		Semi-total 3	
4. Publicação de capítulo de livro com ISBN (máximo 4 pts)	- Ciência de alimentos (4 pts/capítulo)		
	- Áreas correlatas (2 pts/capítulo)		
		Semi-total 4	
5. Publicação em evento científico internacional (máximo 10 pts)	- Trabalho completo (2 pts/trabalho)		
	- Resumo expandido (1 pto/resumo)		

	- Resumo simples (0,5 pto/resumo)		
		Semi-total 5	
6. Publicação em evento científico nacional (máximo 5 pto)	- Trabalho completo (1 pto/trabalho)		
	- Resumo expandido (0,5 pto/resumo)		
	- Resumo simples (0,25 pto/resumo)		
		Semi-total 6	
7. Iniciação científica, monitoria e extensão (máximo 6 pto) ²	- Bolsista ou voluntário (1 pto/semestre)		
		Semi-total 7	
8. Participação em evento científico (máximo 2 pto)	- Internacional (0,4 pto/evento)		
	- Nacional (0,2 pto/evento)		
		Semi-total 8	
9. Cursos, semanas acadêmicas, workshop até 10 horas (máximo 0,5 pto) ³	- 0,05 pto/participação		
		Semi-total 9	
10. Cursos, workshop entre 10 e 40 horas (máximo 1 pto) ³	- 0,1 pto/participação		
		Semi-total 10	
11. Cursos e estágios (não curricular) acima de 40 horas (máximo 2,0 pto) ³	- 0,2 pto/participação		
		Semi-total 11	
12. Atividade docente em ensino superior (máximo 2 pto) ⁴	- 0,5 pto/semestre		
		Semi-total 12	
TOTAL (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12)			

- ¹ Qualis para as áreas de Biotecnologia, Ciência de Alimentos, Ciências Agrárias, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Engenharia II, Engenharia III, Farmácia, Física, Interdisciplinar, Matemática, Materiais, Medicina Veterinária, Nutrição, Química e Zootecnia.
- ² Com certificado expedido pela instituição de ensino ou pelo órgão de financiamento da bolsa.
- ³ Certificados sem carga horária definida não serão computados.
- ⁴ O período deverá ser comprovado, por meio de contrato de trabalho, portaria de nomeação ou carteira de trabalho. Deve ficar explicitado a data de início no cargo e data de término. Em caso de atividade ainda em exercício, anexar declaração da autoridade competente.

Local

Data

Assinatura

Obs.

- 1- Esta planilha deve ser obrigatoriamente preenchida e o somatório realizado, para ser então anexada ao currículo acadêmico e suas comprovações, organizado de acordo com o Anexo III;
- 2- As notas finais de títulos dos candidatos serão ponderadas, atribuindo-se nota 10,0 para o candidato com maior pontuação para cada vaga concorrida pelos candidatos.

ANEXO V - PROPOSTA DE PESQUISA

Candidato: _____

Orientador(a) Preferencial: Prof.(a)Dr.(a) _____

Proposta de Pesquisa: *(obrigatoriamente seguir a formatação: fonte Calibri tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, mínimo de 1 página e máximo 2 páginas). Descrever o problema, o objetivo, metodologia a ser aplicada e resultados esperados).*

ANEXO VI - CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E ACEITE NO ORIENTADOR

Nome: _____ CPF: _____

Venho pelo presente, confirmar a minha matrícula no Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade do Estado de Santa Catarina, mesmo que não venha a receber bolsa.

*Declaro que tenho conhecimento que a **confirmação da vaga** somente ocorrerá com o cumprimento dos itens 3.1 e 5.3 do presente Edital e que devo entrar em contato com o orientador a mim designado para realizar o preenchimento do Formulário de Aceite do Orientador e Disciplinas a ser apresentado no ato da matrícula.*

Declaro formalmente ainda que tenho pleno conhecimento das normas que regem o Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos quanto às minhas obrigações em relação aos requisitos necessários, para a obtenção do grau de Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos, dentre elas, as principais:

- Cumprir 12 créditos em disciplinas obrigatórias, 12 créditos em disciplinas optativas e 6 créditos na Dissertação;
- Realizar e obter aprovação no Exame de Proficiência em Língua estrangeira antes da Defesa da Dissertação;
- Para bolsistas, cumprir a carga horária exigida e normas estabelecidas em Resolução do PPGCTA que rege o tema;
- Poder obter apenas 01 (um) conceito D durante o curso, ficando obrigado a cursar novamente a disciplina – caso seja obtido mais de um conceito D, estou ciente que serei desligado do Curso.
- Ter frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) nas disciplinas do Mestrado.
- Defender a Dissertação de Mestrado no prazo máximo de 24 meses, contados a partir da data da matrícula.
- Cumprir os demais critérios descritos no Regimento da Pós-graduação da UDESC e nas Resoluções Internas do PPGCTA.

Li e estou ciente das obrigações acima.

Pinhalzinho, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do aluno: _____

Assinatura do orientador (pode ser digitalizada): _____